



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93

**Lei 789/2018**

**De 15 de Janeiro de 2018**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 40.000,00. (Quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$40.000,00(Quarenta mil)na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 27.812.000132-043 Obras de Infra para práticas de esportes

Conta/Natureza de Despesa 1690 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 000 – Rec Livres R\$ 40.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional 04.122.00032-011 Manut do Departamento de Administração

Conta/Natureza de Despesa 0360 – 33.90.30.00.00 – Material de consumo

Destin de Recursos 000 – Rec Livres R\$ 40.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2018.

**Loivo Knecht**

Prefeito Municipal em Exercício